



JUSTIFICATIVA Nº 035/2022/SEMA

Assunto: Dispensa de licitação, o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 (**Compra Direta**).

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio da Gerência de Gestão de Aquisições, vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2022/05861**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de aquisição de 01 (um) Soprador Costal Portátil (...) para atender a demanda da Secretaria do Estado do Mato Grosso, mais especificamente para auxiliar as atividades de campo dos servidores da APA CHAPADA, no valor total de **R\$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme a autorização de compra nº 17533, pág. 489.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento, do objeto acima citado, será a **C. DOS SANTOS SIVA**, inscrita no CNPJ nº **45.648.699/0001-39**, com sede à Rua Campo Verde, 1189S, Bairro Cerrado, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000.

3 - Da Finalidade

De acordo com o TR nº **025/GPATI/2022**, em sua justificativa técnica da aquisição, pág. 03, a área destaca que, “3- SOPRADOR: Atender as necessidades da Gerência em Temporadas de secas e queimadas na região da APA Estadual de Chapada dos Guimarães.”

Como resultados esperados, pág. 03, o demandante informa que pretende “através da aquisição acima feita espera que tenha uma melhor e ampla estrutura para atender as necessidades sob a responsabilidade da Gerência”.

4 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Termo de Referência nº **025/GPATI/2022**, págs. 02-05;
- Comprovante do Cadastro do processo no SIAG, págs. 06-07;
- CI nº 02172/2022/GAQ/SEMA, ao NIAC para pesquisa de preços, pág. 08;
- Planilha de aquisição, pág. 09;
- Declaração/Consulta inexistência de ata na SEPLAG, págs. 10-12;
- Pesquisa de Preços, págs. 13-105;
- Certidões de desentranhamento, págs. 106-111;
- Justificativa de Pesquisa de Preços 018/2022, págs. 112-115;
- Certidões de desentranhamento, págs. 116-119;
- Preços obtidos na pesquisa de preços, pág. 120;
- Preços considerados na pesquisa de preços, pág. 121;
- Análise Crítica da Justificativa de Preços, págs. 122-123;
- Mapa comparativo SIAG, págs. 124-125;
- CI Nº 02550/2022/GAQ/SEMA à COR para reserva orçamentária, pág. 126;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- Pedido de Empenho nº 27101.0002.22.001867-4, devidamente assinado pela autoridade competente, pág. 127;
- Despacho nº 09886/2022/GSAAS/SEMA ao GSAE para autorização, págs. 128-129;
- Despacho Nº 10015/2022/GSAE/SEMA contendo a justificativa/autorização de contratação pela autoridade competente, pág. 130;
- Despacho Nº 10248/2022/CAC/SEMA – Definição da modalidade, págs. 131-132;
- Despacho nº 10285/2022/GAQ/SEMA - Elaboração de edital, pág. 133;
- Edital de Dispensa de Licitação nº004/2022, págs. 134-148;
- Consulta de Compra Direta SIAG, págs. 149-151;
- Divulgação da Compra Direta no Portal Nacional de Compras Públicas, págs. 152-154;
- Relatórios de fornecedores notificados, págs. 155-158;
- Resumo compra direta SIAG, págs. 159-161;
- Certidão de desentranhamento, págs. 162-170;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica, págs. 171-179;
- Relatório de Protocolos/Proposta de Preços do fornecedor desclassificado por não ser ME/EPP, págs. 180-181;
- E-mail fornecedor desclassificado, pág. 182-183;
- Certidão de desentranhamento, págs. 184-190;
- Relatório de Protocolos/Proposta de Preços do fornecedor em 2º lugar, págs. 191-192;
- Proposta de preços inicial e realinhada, págs. 193-200;
- E-mail demandante para validação da proposta, págs. 201-205;
- Certidão de desentranhamento, págs. 206-210;
- Certidão de encerramento de volume, pág. 211;
- Abertura de processo, pág. 212;
- Dados do Cadastro do Fornecedor SIAG, págs. 213-214;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto ao CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 215-231;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, válida até 06/11/2022, págs. 232-233;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda CND nº 0037964183, válida até 14/06/2022, pág. 234-235;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e QSA, págs. 236-239;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, válido até 24/06/2022, pág. 240;
- Declarações, págs. 241-255;
- Documentos de identificação dos proprietários da empresa, págs. 256-257;
- Mapa de apuração, pág. 258;
- Autorização de compra nº 17141, págs. 259-261;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda CND nº 0038487163, válida até 12/08/2022, pág. 262;
- Parecer Jurídico Referencial, págs. 263-306;
- Orientação Jurídico-Normativa 004/CPPGE/2022, págs. 307-308;
- Declaração de que não houve fracionamento de despesas e não se ultrapassou o limite de despesas, pág. 309;
- Histórico de lances, pág. 310;
- E-mails fornecedores que ofereceram os melhores preços para os lotes 02 e 03 na pesquisa de preços, págs. 311-316;
- Nova declaração/consulta inexistência de atas de registro de preços na SEPLAG, pág. 317-320;
- Justificativa nº14/2022/SEMA referente a compra da Motosserra, págs. 321-326;
- Check-list, págs. 327-329;



Assinado com senha por KENIA REGIS DE MATOS - Terceirizado(a) / GAQ - 06/09/2022 às 15:26:01 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 06/09/2022 às 15:44:52.
Documento Nº: 4172247-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172247-6898>



SEMADIC202235507A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- Declaração de Subsunção, pág. 330;
- Aviso/Ratificação da Dispensa de Licitação, pág. 331;
- Publicação IOMAT, págs. 332;
- CI Nº 03644/2022/GAQ/SEMA à GPATI para reserva orçamentária, pág. 333;
- CI Nº 03696/2022/GPATI/SEMA à COR para solicitação de empenho, pág. 334;
- Solicitação de empenho nº 02/2022, pág. 335;
- Pedido de Empenho nº 27101.0002.22.001867-4, devidamente assinado pela autoridade competente, págs. 336-337;
- Pedido de Empenho nº 27101.0002.22.002641-5, devidamente assinado pela autoridade competente, pág. 338;
- Certidão de Desentranhamento, págs.339-340;
- CI Nº 03833/2022/GAQ/SEMA à GPATI para emitir Ordem de Fornecimento, pág. 341;
- Ordem de Fornecimento Setorial nº 001/2022/TR025/GPATI/2022, pág. 342;
- E-mail Ordem de Fornecimento - TR 025 – Aquisição de Motosserra, págs.343-344;
- CI Nº 03923/2022/GPATI/SEMA à GAQ sobre a Ordem de Fornecimento, pág. 345;

- CI Nº 04129/2022/GAQ/SEMA à NIAC para atualização de pesquisa de preço, pág. 346;
- Declaração/Consulta inexistência de ata na SEPLAG, págs. 347-349;
- Pesquisa de Preços. Págs. 350-399;
- Justificativa de Pesquisa de Preços 055/2022, págs. 400-402;
- Preços obtidos na pesquisa de preços, pág. 403;
- Certidão de Desentranhamento, págs. 404-407;
- Preços considerados na pesquisa de preços, pág. 408;
- Análise Crítica da Justificativa de Preços, pág. 409;
- Mapa comparativo SIAG, págs. 410-411;
- CI Nº 04793/2022/GAQ/SEMA à GPATI para complementar PED, pág. 412;
- Certidão de encerramento de volume, pág. 413;
- Abertura de processo, pág. 414;
- CI Nº 04853/2022/GPATI/SEMA à COR para solicitação de complementação de PED, pág. 415;
- Pedido de Empenho nº 27101.0002.22.001867-4, devidamente assinado pela autoridade competente, págs. 416-417;
- Despacho nº 21032/2022/GAQ/SEMA, pág. 418;
- Portaria Ordenador de Despesas, pág. 419;
- Edital de Dispensa de págs. 420-440;
- Publicação de Compra Direta SIAG, págs. 441-442;
- Divulgação da Compra Direta no Portal Nacional de Compras Públicas, págs. 443-444;
- Relatórios de fornecedores notificados, págs. 445-447;
- Proposta do fornecedor SIAG, págs. 448;
- E- mail - MTI para o fornecedor de atualização de proposta conforme Edital, pág. 449;
- Proposta de preços realinhada e assinada pelo fornecedor, pág. 450;
- E-mail demandante para validação da proposta Soprador e Desistência da Lavadora, págs. 451-463;

- Documentos da empresa **C. DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ nº 45.648.699/0001-39:**
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto ao CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 464-473;
- Dados do Cadastro do Fornecedor SIAG, págs.474-475;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, págs. 476-478;
- Documentos de identificação dos proprietários da empresa, págs. 479-480;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, válida até 17/09/2022, pág. 481;



Assinado com senha por KENIA REGIS DE MATOS - Terceirizado(a) / GAQ - 06/09/2022 às 15:26:01 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 06/09/2022 às 15:44:52.
Documento Nº: 4172247-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172247-6898>



SEMADIC202235507A



- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda CND nº 0039405587, válida até 06/10/2022, pág.482;
- Declaração Conjunta, págs. 483;
- Histórico de lances, pág. 484;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica, págs. 485-487;
- Mapa de apuração, pág. 488;
- Autorização de compra nº 17533, págs. 489;
- Declaração de que não houve fracionamento de despesas e não se ultrapassou o limite de despesas, pág. 490;
- Informação referente a desistência da área demandante para o lote 002 - Lavadora de Alta Pressão, págs. 491-492.

5 - Da Fundamentação Legal – Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.126/2021.

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/1988, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

E, também, como ensina o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

"A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade de licitação, sendo caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, a lei dispensa a Administração Pública de realizá-la".

Trata o presente caso de Dispensa de Licitação, "Compra Direta", com fulcro nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 1.126/2021.

Lei 14.133/21

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Decreto Federal nº 10.192/2021

(...)

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais quarenta e um centavos)

Decreto Estadual 1.126/2021

(...)

§ 6º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 além do previsto no § 4º deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

(...)

II - se pessoa jurídica, apenas certidões de regularidade fiscal estadual e de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; quando se tratar de contratação de serviços, acresce-se a certidão de regularidade trabalhista.

Quanto ao enquadramento no § 6º, destaca-se que no item 6.3 do Edital divulgado no SIAG, pág. 138, foi indicado que “os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, pelo fornecedor (...)”.

Conforme já mencionado, o valor da presente aquisição é de **R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais)**, portanto, apresenta-se dentro do limite estabelecido na lei.

Quanto aos documentos de regularidade, a empresa apresentou conforme págs. 474-483.

6 - Justificativa quanto à vantajosidade da contratação:

A dispensa de licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, comumente chamada de “compra direta”, é regulada pelo art. 9º do Decreto Estadual nº 1.126/2021:

Art. 9º Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Estado, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.



Assinado com senha por KENIA REGIS DE MATOS - Terceirizado(a) / GAQ - 06/09/2022 às 15:26:01 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 06/09/2022 às 15:44:52.
Documento Nº: 4172247-6898 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172247-6898>





Neste sentido, destaca-se a publicação da compra direta, conforme págs. 441-442, disponibilizada no SIAG – Sistemas de Aquisições Governamentais no dia 12/08/2022, com prazo para fechamento em 17/08/2022.

Passando-se o prazo citado acima, o servidor acessa o sistema e verifica se foram encaminhadas propostas.

No presente processo, conforme se verifica no resumo constante das folhas 441-442, bem como na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica, págs. 485-487, os lances se deram conforme abaixo:

Lote 003 – Soprador (Valor Ref. R\$ 3.980,00) - Adjudicado

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	C. DOS SANTOS SILVA	3.980,00
2	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI	4.297,00
3	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02898573890	4.300,00
3	FRAMAF MAT PARA CONSTRUÇÃO	4.300,00
5	JHERICK DA SILVA FURTADO 03644100195	4.410,00

Sendo assim o processo foi adjudicado do Lote 003, conforme a Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica, págs. 485-487.

Por fim, após a verificação da habilitação em conformidade com as exigências do edital, emitiu-se a autorização de compra nº 17533, que segue devidamente assinada pelo ordenador de despesas do órgão, pág. 489.

7 – Da razão da escolha do fornecedor e aceitação do preço ofertado

O Art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/2021, dispõe que “o procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem”, dentre outros:

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;

VI - razão de escolha do contratado;

Quanto à estimativa de despesa, constam a pesquisa de preços, págs. 350-399, e consta a reserva orçamentária, págs. 416-417.

Sobre a justificativa de preços, consta das págs. 400-402.

A razão da escolha do contratado, se deu pelo menor preço ofertado apurado pelo sistema, bem como pela verificação do atendimento das exigências do edital pelo licitante.

Além do que, conforme se depreende desta justificativa o processo tramitou via SIAG - Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, o qual notifica as empresas cadastradas sobre a compra direta, sendo que as empresas acessam o sistema e enviam suas propostas, ou seja, houve a devida publicidade para a demanda, conforme as páginas 441-442.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Assim justifica-se a contratação com a empresa citada no item 2 desta justificativa, no referido valor.

8 – Conclusão

Diante do exposto acima, conclui-se estarem evidenciados os elementos necessários que justifiquem a dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei 11.433/2021 para a aquisição do objeto em questão por esta Secretaria no processo nº **SEMA-PRO-2022/05861**.

Segue dessa forma, o processo para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta aquisição.

Kênia Régis de Matos
Terceirizado
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

Jackelynne de Cássia Paiva
Gerente de Aquisições
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT



Assinado com senha por KENIA REGIS DE MATOS - Terceirizado(a) / GAQ - 06/09/2022 às 15:26:01 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 06/09/2022 às 15:44:52.
Documento Nº: 4172247-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4172247-6898>



SEMADIC202235507A